



Lei nº 430, de 19 Janeiro de 2021.

Abre Crédito Especial Adicional para Ocorrer com as Despesas de Assinatura de Convênio para Repasse de Contratação de Serviços de Saúde com o Consorcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 5º; nos incisos I, III e XIX, do Art. 12; nos incisos I, II, VI e XII, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Complementar nº 101/2000 e na Lei Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **EU**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento Mil Reais), para ocorrer com assinatura de convênio para repasse para contratação de serviços de saúde com o Consórcio Público Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Norte - COPIRN.

ÓRGÃO: 00.001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:10.301.10.1197 – CONVÊNIO DE REPASSE AO COPIRN PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FONTE: 100100000 – RECURSOS ORDINÁRIO

337000.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO MULTIGONVERNAMENTAIS

337071.00 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO:..... R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º da presente Lei, são proveniente de anulação conforme abaixo especifica.

ÓRGÃO: 00.002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.10.1.49 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS ZONA URB/RURAL

4400.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51.00 Obras e Instalações:.....R\$ 50.000,00

10.605.10.1.169 – CONSTRU E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

4400.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51.00 Obras e Instalações:.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do exercício de 2021 – LOA, LEI Nº 428, de 29 de Outubro de 2020, na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 417, de 16 de Julho de 2020 e no Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 343 de





25 de Outubro de 2017, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

